PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-D FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADELIMITADA

CNPJ: 34.644.159/0001-60

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **8**

Demonstrações dos resultados do exercício **9**

Demonstrações dos resultados abrangentes **10**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **11**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **12**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **13**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
R. Verbo Divino, 1400 – Chácara Santo Antônio (Zona Sul)
Caixa Postal 79518 - CEP 04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Quotistas, Gestor e à Administração do

Pátria Infraestrutura IV Feeder- D - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Pátria Infraestrutura IV Feeder- D - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela BRL Trust Investimento Ltda. ("Administração"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Pátria Infraestrutura IV Feeder- D - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aquele que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização das aplicações em cotas de fundo de investimento em participações (notas explicativas nº 3.c e n° 5)

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 61,96% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do Pátria Infraestrutura IV Fundo de Investimento em Pátria Infraestrutura IV FIP Multiestratégia – Subclasse A ("Fundo Investido"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da quota do Fundo Investido divulgada pelo respectivo administrador. Esse fundo investe em ativos financeiros mensurados ao valor justo, que não são ativamente negociados e para os quais os parâmetros são observáveis no mercado. Devido ao fato da determinação do valor justo desses ativos financeiros estar sujeita a um maior nível de incerteza e por envolver julgamentos relevantes e do impacto que esses julgamentos utilizados teriam sobre a valorização das quotas do Fundo Investido, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Recalculamos a valorização das aplicações no Fundo Investido, com base na cota divulgada pelo seu respectivo administrador;
- Obtivemos a carteira de investimento e as últimas demonstrações financeiras disponíveis do Fundo Investido na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos da Classe auditada;
- Avaliamos a rentabilidade obtida pela Classe auditada no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações no Fundos Investido; e
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Avaliação do valor justo de investimento em ações de companhia no exterior (notas explicativas nº 3.e e nº 6)

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 36,87% de seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhias no exterior, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, entre outros, premissas e dados, tais como taxas de crescimento, taxas de desconto e de inflação, perpetuidade e projeções de fluxos de caixa. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, que teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Avaliamos, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação desses julgamentos e premissas, tais como taxas de crescimento, taxas de desconto e de inflação, perpetuidade, projeções de fluxos de caixa, entre outros;
- Analisamos, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação; e
- Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis os critérios utilizados na mensuração e o nível de divulgação dos investimentos em ações de companhias no exterior, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Outros assuntos - auditoria das demonstrações financeiras do exercício anterior

A demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa e respectivas notas explicativas para o exercício findo nessa data, apresentados como valores correspondentes nas demonstrações financeiras do exercício corrente, foram anteriormente auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatório em 30 de maio de 2025, sem modificação.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

– Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

– Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 18 de Maio de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-014428/O-6



Rodrigo Cruz Bassi
Contador CRC 1SP261156/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-D FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (CNPJ: 34.644.159/0001-60)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025			31/12/2024		
		Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Ativo Circulante			**4.998**	**1,29%**		**5.183**	**1,42%**
Caixa e equivalente de caixa			**4.997**	**1,29%**		**5.182**	**1,42%**
Cotas de fundos de investimentos			**4.997**	**1,29%**		**5.182**	**1,42%**
FI RF BRL Referenciado DI LP	4.1	1.441,3315	4.997	1,29%	1.708,0000	5.182	1,42%
Outros ativos			**1**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Despesas antecipadas a apropriar			1	0,00%		1	0,00%
Realizável a longo prazo			**383.123**	**98,83%**		**363.394**	**99,85%**
Instrumentos financeiros de renda variável			**383.123**	**98,83%**		**363.394**	**99,85%**
Cotas de fundos de investimentos			**240.184**	**61,96%**		**217.457**	**59,75%**
Pátria Infraestrutura IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Sub A	5.1	168.632,8097	240.184	61,96%	147.426,0000	217.457	59,75%
Ações de companhia no exterior			**142.939**	**36,87%**		**145.937**	**40,10%**
Infra IV Rodovías Uruguai S.A.	6.1	486.609.431,0000	142.939	36,87%	485.379.630,0000	145.937	40,10%
Total do ativo			**388.121**	**100,12%**		**368.577**	**101,28%**
Passivo Circulante							
Outras obrigações			**471**	**0,12%**		**4.644**	**1,28%**
Taxa de administração e gestão	15		437	0,11%		350	0,10%
Taxa de performance			-	0,00%		4.217	1,16%
Serviços contratados pela Classe			-	0,00%		56	0,02%
Auditoria e custódia			34	0,01%		21	0,01%
Total do passivo			**471**	**0,12%**		**4.644**	**1,28%**
Patrimônio líquido	11		**387.650**	**100,00%**		**363.933**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**388.121**	**100,12%**		**368.577**	**101,28%**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-D FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (CNPJ: 34.644.159/0001-60)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Ações de companhias investidas		**(3.164)**	**53.793**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	6.2	(3.164)	53.793
Resultado com outros Ativos Financeiros		**(4.867)**	**16.987**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4.2	643	658
Resultado com cotas de fundos de investimento de participações	5.2	(5.510)	16.329
Demais despesas/receitas		**(1.023)**	**(9.211)**
Taxa de administração e gestão	9 | 10	(5.077)	(4.581)
Taxa de performance	9 | 10	4.217	(4.217)
Serviços contratados pela Classe	10	(20)	(274)
Auditoria e custódia	10	(73)	(84)
Taxa de fiscalização CVM	10	(61)	(40)
Outras despesas	10	(9)	(15)
Resultado do exercício		**(9.054)**	**61.568**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-D FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (CNPJ: 34.644.159/0001-60)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado do exercício	**(9.054)**	**61.568**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(9.054)**	**61.568**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-D FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (CNPJ: 34.644.159/0001-60)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Resultado Abrangente	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**143.892,0000**	**164.365**	**(1.420)**	**35.393**	**14**	**198.352**
Integralização de cotas	13.a	80.891,0000	104.013	-	-	-	104.013
Resultado do exercício		-	-	-	61.568	-	61.568
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**224.783,0000**	**268.378**	**(1.420)**	**96.961**	**14**	**363.933**
Integralização de cotas	13.a	24.423,0000	32.771	-	-	-	32.771
Resultado do exercício		-	-	-	(9.054)	-	(9.054)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**249.206,0000**	**301.149**	**(1.420)**	**87.907**	**14**	**387.650**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras

PÁTRIA INFRAESTRUTURA IV FEEDER-D FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (CNPJ: 34.644.159/0001-60)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa		643	658
Pagamento de taxa de administração e gestão		(5.044)	(4.606)
Pagamento de serviços contratados pela Classe		(22)	(218)
Pagamento de auditoria e custódia		(60)	(95)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(61)	(40)
Pagamento diversos		(9)	(18)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(4.553)**	**(4.319)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Compra de ações de empresas investidas	6.2	(166)	(22.848)
Aplicação em cotas de fundos de investimento em participações	5.2	(30.097)	(75.558)
Amortização de cotas de fundos de investimento em participações	5.2	1.860	-
Caixa líquido das atividades de investimento		**(28.403)**	**(98.406)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de cotas	13.a	32.771	104.013
Caixa líquido das atividades de financiamentos		**32.771**	**104.013**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(185)**	**1.288**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.1	5.182	3.894
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.1	4.997	5.182
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa		**(185)**	**1.288**

As notas explicativas são partes integrante das demonstrações financeiras -

1. Contexto Operacional

O Pátria Infraestrutura IV Feeder-D - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, ("Classe"), anteriormente denominado Pátria Infraestrutura IV Feeder-D - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração determinado de 12 (doze) anos, contados da data do primeiro investimento realizado pelo Fundo, prazo este que poderá ser prorrogado por dois períodos sucessivos de um ano cada, a exclusivo critério do Gestor, podendo ser por prazo superior se aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas. O Fundo iniciou suas atividades em 07 de maio de 2020 e destina-se exclusivamente a um grupo restrito de investidores profissionais no momento da subscrição de cotas do Fundo, nos termos da instrução CVM 30/21.

O objetivo da Classe é obter retornos significativos e valorização de capital no longo prazo, preponderantemente por meio da aplicação em cotas de emissão do Pátria Infraestrutura IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo investido"), bem como em ativos de emissão de sociedades no exterior.

A Classe terá um período de investimentos que se iniciará na data formalizada no informe de primeiro investimento e se estenderá por 6 anos ou até a integralização de 85% das cotas subscritas, o que ocorrer primeiro.

Em atendimento ao disposto nos artigos 4º e 18, alínea "e", da Instrução CVM nº 579/16, em conjunto com a Resolução CMN nº 5.111/23, a Administradora realizou a análise dos critérios aplicáveis e concluiu que a Classe se qualifica como Entidade de Investimento, tendo considerado, para tanto, os aspectos abaixo:

(i) A Classe possui mais de um investimento, direta ou indiretamente;

(ii) A Classe possui mais de um cotista, direta ou indiretamente;

(iii) Os cotistas não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não são partes ligadas aos administradores dessas entidades;

(iv) A Classe possui investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento da Classe.

(v) A Classe recebe recursos de cotistas que atribuem o desenvolvimento e a gestão de sua carteira de investimento a um gestor qualificado detentor de plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas da Classe para suas decisões de investimento e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas. O regulamento da Classe não impõe qualquer limitação à atuação das Gestoras no que se refere a tomada de decisão de investimento e desinvestimento da Classe;

(vi) A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido dentro do período de investimento;

(vii) A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, por meio de suas Gestoras, atráves de projeções elaborados a partir da troca de informações com os administradores das entidades investidas, assessores especializados e advogados contratados. Nos casos em que o valor justo de uma entidade não pode ser mensurável de maneira confiável, o valor de custo será utilizado até haja confiabilidade na mensuração do valor justo;

A ausência de uma ou mais das características acima, por si só, não desqualifica a Classe como entidade de investimento. De acordo com a Resolução CVM nº 175/2022, da Instrução CVM nº 579/2016 e da Resolução CMN n° 5.111/2023, a Administradora pode determinar tal a partir da análise dos efeitos econômicos agregados das operações da Classe, ainda que uma ou mais características mencionadas não estejam presentes.

A estrutura de gestão profissional a que se refere o art. 2º da Resolução CMN nº 5.111/23, também pode se estabelecer no nível do cotista direto ou indireto do fundo de investimento no país, desde que esse cotista direto ou indireto seja organizado como Classe de investimento no país ou como Classe ou veículo de investimento no exterior, o que resultará na classificação da Classe de investimento no país como entidade de investimento.

Os investimentos em Classes não são garantidos pela Administradora, pelo Gestor ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pela Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido da Classe se torne negativo.

2. Base para elaboração e mensuração das demonstrações financeiras

a. Base de elaboração

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe em 18 de Maio 2026 e, elaboradas especificamente de acordo com diretrizes da Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CVM nº 175/22, Parte Geral e Anexo Normativo IV (FIP), bem como normas e práticas contábeis adotadas no Brasil ("BRGAAP"), incluindo outras resoluções e instruções técnicas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, pelas normas Brasilerias de contabilidade ("NBC TG") que compreendem pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") aprovados pela CVM.

b. Base de mensuração

Os ativos e passivos da Classe, são inicialmente reconhecidos pelo custo. Os ganhos ou as perdas decorrentes de avaliação dos ativos e passivos da classe qualificada como entidade de investimento, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos no resultado do exercício. Na mensuração do valor justo dos ativos e passivos, foram utilizadas premissas e estimativas para a determinação de preços que podem ser diferentes quando da realização financeira.

c. Moeda funcional

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real (R$), a mesma moeda do ambiente econômico em que a Classe está inserida.

3. Políticas contábeis materiais

a. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por cotas de Classes de investimento financeiro em renda fixa que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, com prazo de resgate sugerido não superior a 90 dias a partir da data de aplicação.

As aplicações em cotas de Classes de investimento em renda fixa são mensuradas incialmente pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela administradora da Classe onde os recursos são aplicados.

c. Cotas de fundos de investimento em participações

As aplicações em cotas de fundos de investimento em participações são inicialmente mensuradas pelo custo de aquisição e atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgada pelos seus administradores. Os principais ativos dos fundos investidos, pode abranger participações no capital social de empresas e/ou instrumentos de dívidas.

d. Instrumentos financeiros

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado
Um ativo financeiro é designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso o ativo seja mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja a negociação do respectivo ativo financeiro, desde que seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial.

Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Classe gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Classe. Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados ao valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

e. Participações em companhias no exterior - ações sem cotação em bolsa
As ações de companhia no exterior, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado do exercício na rubrica “Resultado com valor justo das ações de companhias investidas”.

f. Obrigações e julgamentos ou estimativas
A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

d. Ativos e passivos em moedas estrangeiras
A conversão dos ativos e passivos denominados em moeda estrangeira devem ser convertidas utilizando-se a taxa de câmbio referencial (D-2) divulgado pela B3 Brasil Bolsa e Balcão. Para os ativos no exterior negociados em moedas estrangeiras diferentes de dólar americano, devem ser primeiramente convertidos na moeda dólar americano e posteriormente, convertidos pela taxa de câmbio referencial (D-2).

Em caso excepcionais em que a administradora entenda que a utilização da taxa de câmbio (D-2) não reflita adequadamente o valor justo para a cota da Classe, pode utilizar-se de outra taxa desde que reflita de forma adequada o valor justo.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

4.1. Posição em Caixa e Equivalentes de Caixa
O caixa e equivalentes de caixa estão assim representados:

	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de Classes de Investimento Financeiro em Renda Fixa *(*)*	4.997	5.182
Total de caixa e equivalentes de caixa	**4.997**	**5.182**

(*) As aplicações em cotas da Classe de investimento do BRL Referenciado DI LP possuem liquidez diária.

4.2. Descrição - Cotas de Fundos de Investimento financeiros

Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado")
O Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("BRL Referenciado"), foi constituído em 2 de abril de 2012, sob a forma de condomínio aberto, e iniciou suas atividades em 18 de abril daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de recursos provenientes exclusivamente de fundos de investimentos administrados pela Administradora, suas controladas, coligadas e/ou afiliadas, funcionários, sócios, diretores e aqueles que tenham vínculo societário familiar.

O objetivo da Classe é proporcionar rendimento aos cotistas através da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo, referentes a 30 de abril de 2025, foram auditas pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S e emitidas em 18 de julho de 2025, sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com cotas de fundos de investimento Financeiro em Renda Fixa	643	658

5. Cotas de Fundos de Participação

5.1. Posição em Cotas de Fundos de Participação
As aplicações da Classe em Cotas de Fundos de Participação, estão dispostas da seguinte forma:

Fundo investido	31/12/2025			31/12/2024		
	Quantidade	Valor da Cota	Valor Contábil	Quantidade	Valor da Cota	Valor Contábil
Pátria Infraestrutura IV FIP Multiestratégia – Subclasse A	168.633	1.424,3022	240.184	147.426	1.475,0260	217.457
Total	**168.633**	**1.424,3022**	**240.184**	**147.426**	**1.475,0260**	**217.457**

5.2. Movimentação com Cotas de Fundos de Participação

2025:

Fundo investido	Saldo em 31/12/2024	Aplicação em cotas	Amortização de cotas de FIP	Resultado com cotas de FIP	Saldo em 31/12/2025
Pátria Infraestrutura IV FIP Multiestratégia – Subclasse A	217.457	30.097	(1.860)	(5.510)	240.184
Total	**217.457**	**30.097**	**(1.860)**	**(5.510)**	**240.184**

2024:

Fundo investido	Saldo em 31/12/2023	Aplicação em cotas	Resultado cotas de FIP	Saldo em 31/12/2024
Pátria Infraestrutura IV FIP Multiestratégia – Subclasse A	125.570	75.558	16.329	217.457
Total	**125.570**	**75.558**	**16.329**	**217.457**

5.3. Descrição - Cotas de Fundos de Participação

- **Pátria Infraestrutura IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia**

O Pátria Infraestrutura IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído sob a forma de Classe Única do Pátria Infraestrutura IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe"), sob forma de condomínio fechado, com prazo de duração que se encerrará em 12 anos, contados do primeiro investimento realizado pela Classe. O prazo de duração da Classe poderá ser prorrogado por até 2 (dois) períodos de 1 (um) ano cada, a exclusivo critério do Gestor, podendo ser por prazo superior se aprovado pela Assembleia Geral de Cotistas.

A Classe iniciou suas atividades em 27 de fevereiro de 2020 e destina-se exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da Instrução CVM 30/21, que estejam dispostos a correr riscos inerentes à atividade do Fundo e busquem um retorno de longo prazo para suas aplicações que seja compatível com a política de investimentos da Classe.

O objetivo da Classe é obter retornos significativos e valorização de capital a longo prazo por meio de investimento em Ativos Alvo, de emissão de companhias abertas ou fechadas brasileiras que atuem no segmento de infraestrutura, que inclui, sem limitação, transporte, óleo, gás, tratamento de água e efluentes, distribuição e transmissão de energia, bem como serviços correlatos e demais segmentos que o Gestor entenda estarem de acordo com o objetivo da Classe.

Os ativos alvo (valores mobiliários) serão ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias alvo que o Administrador entenda que possam ser convertidos em ativos de liquidez, e cuja aquisição esteja em consonância com os objetivos da Classe.

- **Demonstração Financeira**

As demonstrações financeiras do Pátria Infraestrutura IV Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, referentes a 31 de dezembro de 2025, foram auditadas pela KPMG Auditores Independetes Ltda. e emitidas em 31 de março de 2026, sem modificação de opinião.

Resultado com cotas de fundos	31/12/2025	31/12/2024
Resultado com aplicação em cotas de FIP	(5.510)	16.329

6. Participações em Companhias no Exterior - Private Equity

6.1. Posição em Companhias no Exterior - Private Equity

A Classe possui investimento em companhias sem cotação em Bolsa de Valores, conforme demonstrado abaixo:

Companhia investida	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Valor justo	Quantidade	Valor justo
Infra IV Rodovías Uruguai S.A.	486.609.431	142.939	485.379.630	145.937
Total	**486.609.431**	**142.939**	**485.379.630**	**145.937**

6.2. Movimentações com Companhias Investidas de Capital Fechado

2025:

Companhia investida	Valor justo em 31/12/2024	Compra de ações	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/12/2025
Infra IV Rodovías Uruguai S.A.	145.937	166	(3.164)	142.939
Total	**145.937**	**166**	**(3.164)**	**142.939**

2024:

Companhia investida	Valor justo em 31/12/2023	Compra de ações	Conversão de AFAC	Resultado a valor justo	Valor justo em 31/12/2024
Infra IV Rodovías Uruguai S.A.	62.642	22.848	6.654	53.793	145.937
Total	**62.642**	**22.848**	**6.654**	**53.793**	**145.937**

6.3. Descrição – Companhias de Investimento no Exterior - Private Equity

Infra IV Rodovías Uruguai S.A.
A Infra IV Rodovías Uruguai S.A.. foi constituída e sediada em Montevidéu, Uruguai e seu objeto social a participação em outras companhias, como sócia ou acionista.

A Infra IV Rodovías Uruguai S.A.. atua como holding das companhias Rutas al Sur e Rutas del Valle. Da qual, possui 0,01% de forma direta e 69,99% de forma indireta, através da Rodovias Colômbia SAS.

Rutas al Sur
A Ruta al Sur é uma rodovia localizada na Colômbia, no lado leste da Cordillera Oriental, que liga o sudoeste do país às cidades de Neiva e Bogotá. Sua origem é situada próxima à cidade de Santana, passa pelas cidades de Mocoa e Pitalito, e tem seu término próximo à Neiva. A rodovia possui uma distância total de 482 km, dividida em 7 unidades funcionais (UFs) com um pedágio por trecho. O contrato de concessão possui vigência máxima de 29 anos, com a possibilidade de extensão para mais 4 anos.

Rutas del Valle
A Rutas del Valle é uma rodovia localizada na Colômbia na região próxima a Cali, terceira maior cidade em termo de população do país. Sua extensão total é de 336km. É prevista uma construção adicional de 12 km em um trecho não existente e obras de melhoria e duplicação.

- **Alterações estatutárias**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, na Companhia Infra IV Rodovías Uruguai S.A., foram integralizadas, em nome da Classe, o total de 1.200.678 ações, no montante de R$ 166.

Em 28 de março de 2024, foi deliberada a conversão do AFAC no montante de R$ 6.654 em participação societária.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, na Companhia Infra IV Rodovías Uruguai S.A., foram subscritas, em nome do Fundo, 245.449.048 ações, no montante de R$ 22.848.

Capital social da Companhia	31/12/2025	31/12/2024
Ações subscritas	13.187.246.936	13.153.918.998
Quantidade de ações subscritas para a Classe	486.609.431	485.379.630
Participação da Classe	3,69%	3,69%

- **Ajuste a valor Justo**

A avaliação econômico-financeira do valor justo da companhia investida foi elaborada pela Grant Thornton Corporate Consultores de Negócios Ltda. através de laudo com data base de 30 de setembro de 2025 feito para a companhia operacional Rutas al Sur e Rutas del Valle. A Grant Thornton Brasil é uma firma-membro da Grant Thornton Internacional, uma das maiores empresas de auditoria, consultoria e tributos, com presença em mais de 156 países.

A metodologia de avaliação adotada para a determinação do valor justo do investimento foi a de fluxo de caixa descontado, a qual consiste na determinação do valor de uma empresa por meio de um fluxo de caixa projetado descontado por uma determinada taxa. Para a companhia investida em questão, o período projetado para avaliação ao valor justo foi de 2025 a 2044 e, foram adotadas as seguintes premissas:

Rutas al Sur
O estudo foi elaborado com base em fluxo de caixa descontado, com uma Taxa livre de risco de 6,34% (4,19% em 2024), Risco País de 2,16% (2,09% em 2024), Beta de 0,49 (0,65 em 2024) e Ke Nominal em R$ de 13,75%.

Rutas del Valle
O estudo foi elaborado com base em fluxo de caixa descontado, com uma Taxa livre de risco de 5,86% (4,19% em 2024), Risco País de 3,3% (2,09% em 2024), Beta de 0,49 (0,65 em 2024) e Ke Nominal em R$ de 16,99%.

Ajuste a valor justo	31/12/2025	31/12/2024
Valor de avaliação da companhia	3.873.690	3.959.272
Valor proporcional a Participação da Classe	142.939	145.937

7. Gerenciamento de riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas em seus comitês institucionais, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses comitês, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar a exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado pelos comitês institucionais, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que a Classe está sujeito.

Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance da Classe.

Diante disso, elencamos abaixo os principais riscos aos quais os investimentos da Classe estão expostos:

Restrições ao Resgate de Cotas e Liquidez Reduzida. A Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. As amortizações parciais e/ou total das Cotas serão realizadas, conforme orientação do Gestor ao Administrador, sempre no melhor interesse da Classe, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos da Classe sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe ou na data de liquidação da Classe. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos Compromissos de Investimento referentes à subscrição e integralização de suas Cotas e o disposto neste Anexo.

Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Propriedade de Cotas vs. Propriedade dos Ativos da Classe. Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, de cotas do FIP, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedade direta sobre as cotas do FIP, demais Ativos Alvo componentes da carteira da Classe e/ou sobre os valores mobiliários que compõem a carteira do FIP. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas.

Distribuição Parcial das Cotas. Caso não consiga o montante mínimo de subscrição para formação do Patrimônio Inicial, o Administrador será obrigado a cancelar a respectiva oferta, incluindo eventuais Compromissos de Investimentos celebrados até a decisão de cancelamento. Toda e qualquer decisão de cancelamento deverá observar a regulamentação aplicável.

Liquidez Reduzida dos Ativos da Classe. Caso a Classe precise se desfazer de parte ou de todos os Ativos Alvo antes do planejado, há o risco de não haver comprador para tais ativos e/ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido devido à baixa liquidez no mercado, causando perda de patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Pagamento Condicionado aos Retornos dos Ativos da Classe. Os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que sejam atribuídas aos Ativos Alvo, em especial às cotas do FIP e ao retorno do investimento no âmbito do FIP. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados.

Dificuldade na Formação da Carteira da Classe. A Classe e/ou o FIP poderá encontrar dificuldades em identificar oportunidades atraentes de investimento, ou poderá não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. Ademais, condições econômicas desfavoráveis podem aumentar o custo e limitar o acesso ao mercado, reduzindo a capacidade da Classe e/ou FIP de realizar novas aquisições.

Concentração da Carteira da Classe. A Classe deverá aplicar preponderantemente em cotas de emissão do FIP e demais Ativos Alvo, o que implicará em concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração dos recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco a que a Classe está exposta. Desta forma, a Classe estará sujeita aos mesmos riscos do FIP, os quais estão expostos de forma não exaustiva nesta seção, e os resultados da Classe dependerão dos resultados atingidos pelo FIP.

Não existência de Garantia de Rentabilidade. A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos pelo FIP em projetos que possuem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite, portanto, determinar qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para as Cotas.

Riscos Provenientes do Uso de Derivativos. A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial, nas modalidades permitidas pela CVM. A contratação pela Classe de modalidades de operações de derivativos poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, implicar em perdas patrimoniais à Classe e aos Cotistas.

Eventual Impedimento Decorrente de Acordos de Não-Concorrência. Em virtude de acordos pré-existentes de não concorrência e outras restrições semelhantes envolvendo o Gestor e suas Partes Ligadas, o Gestor poderá estar impedido de avaliar e/ou realizar oportunidades de investimento em certos setores.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e à Política Governamental. A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira da Classe e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, a Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeita, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais da Classe e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados da Classe.

Morosidade da Justiça Brasileira. A Classe, o FIP e as sociedades investidas pelo FIP poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe, o FIP e/ou as sociedades investidas pelo FIP obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas pelo FIP e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de Mercado Externo. A Classe poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Ademais, os investimentos da Classe estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, direta ou indiretamente, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos financeiros.

A totalidade dos riscos aos quais a Classe se encontra exposta, estão divulgados no regulamento vigente.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial, nas modalidades autorizadas pela CVM, até o limite do valor de seu patrimônio líquido. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Remuneração da Administração

- **Taxa de administração e gestão**

A taxa de administração será equivalente a 2,0% a.a. para as cotas classe A e 1,36% a.a. para as cotas classe B, cobradas a partir da data do primeiro investimento realizado pelo Fundo durante o período de investimento. A taxa de administração será calculada e provisionada considerando-se dois períodos distintos, considerando o mínimo anual de R$ 72, reajustado anualmente pela variação positiva IPCA desde 01 de agosto de 2022:

(i) No primeiro período de cobrança da taxa de administração, que terá duração desde a data do primeiro investimento realizado pela Classe, até o encerramento do período de investimento, a taxa de administração será calculada sobre o valor do capital subscrito pelos cotistas, atualizado anualmente pela variação do IPCA, provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo Administrador; e

(ii) No segundo período de cobrança da taxa de administração, que se iniciará no dia útil seguinte ao encerramento do período de investimento e terminará na data de encerramento do Fundo, a taxa de administração incidirá sobre o valor do capital integralizado pelos cotistas, atualizado anualmente pela variação do IPCA, provisionada diariamente, por dia útil, e paga mensalmente no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados pelo Administrador. Em caso de alienação parcial ou integral de uma determinada sociedade investida pelo Fundo ou de uma sociedade no exterior, a parcela do respectivo custo de aquisição atribuível ao Fundo, atualizado anualmente pela variação do IPCA, deverá ser descontada do capital integralizado para efeito de cálculo de Taxa de Administração após o período de investimento.

A Taxa de Administração engloba os pagamentos devidos pela Classe ao Administrador em razão de todos os serviços prestados pelo Administrador ao Fundo, bem como os serviços de custódia, controladoria e escrituração.

A Taxa de Custódia está englobada na Taxa de Administração, sendo certo que, em qualquer caso, o montante total cobrado a título de Taxa de Administração e Taxa de Custódia não poderá superar o valor máximo da Taxa de Administração.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração e gestão	5.077	4.581

- **Taxa de performance**

O administrador e o gestor não farão jus a qualquer recebimento de taxa de performance até a data em que os cotistas recebam, por meio de pagamento de amortizações, parciais ou totais, ou de resgate, na hipótese de liquidação, de suas cotas, valores em moeda corrente nacional e/ou em valores mobiliários e/ou outros ativos, que correspondam ao somatório do capital integralizado por cada um dos cotistas, corrigido mensalmente pelo IPCA, acrescido de custo de oportunidade correspondente a 6% ao ano, que deduzido dos valores restituídos, respectivamente, aos cotistas, a título de amortização parcial de suas cotas, resulte em valores superiores a zero, conforme calculados na data de cada pagamento de amortização efetivado. Para todos os meses de atualização do capital integralizado pelos cotistas, desde a respectiva data de integralização, será utilizada a variação acumulada do IPCA do mês anterior, calculada pro rata temporis, não sendo devido qualquer tipo de compensação anterior.

Depois de cumpridos os requisitos descritos nos itens acima, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos, resultantes de seus investimentos, e/ou de valores mobiliários e/ou outros ativos, observarão a seguinte proporção:

- 80% serão entregues aos cotistas, a título de pagamento de amortização; e
- 20% serão entregues ao Administrador e Gestor, a título de pagamento de taxa de performance.

Será considerado como base de cálculo da taxa de performance o investimento total realizado por cada cotista no Fundo, mediante a integralização de cotas. A apuração da taxa de performance devida pelos cotistas subclasse B terá como base de cálculo e estará limitada ao valor unitário de taxa de performance por cota a ser pago pelos cotistas subclasse A.

Apropriação de resultado com taxas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de performance	-	4.217

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve a reversão de R$ 4.217 a título de provisão de exercícios anteriores com taxa de performance.

- **Demais taxas**

A Classe não conta com a cobrança de taxas de ingresso e/ou saída.

10. Encargos debitados a Classe

Taxas e encargos sobre patrimônio líquido médio do exercício:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2025		31/12/2024	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Serviços contratados pela Classe	20	0,01%	274	0,10%
Auditoria e custódia	73	0,02%	84	0,03%
Taxa de administração e gestão	5.077	1,35%	4.581	1,64%
Taxa de performance	-	-	4.217	1,51%
Taxa de fiscalização CVM	61	0,02%	40	0,01%
Outras despesas	9	0,00%	15	0,01%
Total Geral	**1.023**	**1,40%**	**9.211**	**3,30%**

O percentual foi calculado sobre o patrimônio líquido médio mensal:

31/12/2025	31/12/2024
376.829	279.809

11. Classe de Cotas

O patrimônio da Classe Única será formado por 2 subclasses de cotas, quais sejam, as cotas subclasse A e as cotas subclasse B. Os direitos das Cotas apenas diferenciar-se-ão no que tange o pagamento das taxas devidas ao Administrador e ao Gestor.

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Quantidade de Cotas emitidas	249.206	224.783
Patrimônio Líquido	387.650	363.933

Classe de cotas	31/12/2025		31/12/2024	
	Quantidade	Patrimônio Líquido	Quantidade	Patrimônio Líquido
Classe A	131.124	192.532	118.274	80.075
Classe B	118.082	195.118	106.510	183.858

12. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade da Classe no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios						
Descrição	**31/12/2025**			**31/12/2024**		
	Consolidado	**Classe A**	**Classe B**	**Consolidado**	**Classe A**	**Classe B**
Rentabilidade da Classe %	(3,92%)	(3,56%)	(4,28%)	17,64%	16,78%	18,12%
Patrimônio líquido médio R$/mil	376.829	187.814	189.015	279.809	139.532	140.283
Valor da cota	1.555,5389	1.468,3230	1.652,3876	1.619,0380	1.522,5270	1.726,2084

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Emissão, resgates, amortização e integralização de cotas

a. Emissão e integralização

A primeira emissão será deliberada pelo Administrador, sem necessidade de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas (AGC). Emissões de novas cotas, até o limite do patrimônio autorizado, poderão ser realizadas por recomendação do gestor e mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O preço unitário de emissão de novas cotas será estabelecido na Assembleia Geral de Cotistas que deliberar sobre a respectiva emissão, observado que o referido preço unitário não poderá ser inferior ao valor contábil da cota na respectiva data de deliberação.

As cotas da Classe serão integralizadas em moeda corrente nacional, conforme solicitação do Administrador aos cotistas, nos termos do regulamento e do compromisso de investimento.

Na medida em que o Administrador identifique necessidades de recursos para investimento em sociedades investidas do FIP, se for o caso, e/ou para o pagamento de encargos, os cotistas serão chamados a aportar recursos no Fundo, mediante a integralização das cotas que tenham sido subscritas por cada um dos cotistas nos termos dos compromissos de investimento.

As cotas serão integralizadas pelo respectivo preço de subscrição, atualizado pela variação do IPCA, observado o disposto em cada compromisso de investimento firmado com os cotistas.

Emissão de cotas	31/12/2025	31/12/2024
Valor emitido de cotas	32.771	104.013

b. Resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou de sua liquidação.

c. Amortização de cotas

A distribuição de ganhos e rendimentos da Classe aos cotistas será feita exclusivamente mediante amortizações parcial e/ou total de suas cotas. Quaisquer distribuições a título de amortização de cotas deverão abranger todas as cotas integralizadas da Classe, sendo o pagamento realizado de forma proporcional ao percentual integralizado por cada cotista, observados os encargos distintos entre as classes A e B.

O Administrador promoverá amortizações parciais e/ou amortização total das cotas, a qualquer momento durante o prazo de duração e a seu exclusivo critério, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos do Fundo, em função de seus investimentos nas cotas de emissão do FIP e outros ativos, sejam superiores ao valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe.

Quando da realização de qualquer amortização de cotas, os recursos distribuídos aos cotistas serão considerados devolução do capital integralizado pelos cotistas até que a referida amortização, em conjunto com as demais amortizações já realizadas, conforme o caso atinja o montante total equivalente ao capital integralizado pelos cotistas da Classe, observado que o pagamento das amortizações será realizado de forma proporcional ao respectivo percentual do capital integralizado por cada cotista.

Ao final do prazo de duração da Classe e/ou quando da liquidação antecipada da Classe, nos termos do regulamento, todas as cotas da Classe deverão ter seu valor amortizado integralmente em moeda corrente nacional após o pagamento de todas as exigibilidades e provisões da Classe. Não havendo recursos para tanto, será adotado o seguinte procedimento:

(i) O Administrador convocará uma Assembleia Geral de Cotistas, a qual deverá deliberar sobre os procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos da Classe para fins de pagamento de amortização das cotas da Classe;

(ii) Na hipótese da Assembleia Geral de Cotistas referida acima não chegar a acordo comum referente aos procedimentos de dação em pagamento dos valores mobiliários e outros ativos, tais valores mobiliários e outros ativos serão dados em pagamento aos cotistas, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista será calculada de acordo com o percentual integralizado por cada cotista em relação ao valor total integralizado a época da liquidação, sendo que, após a constituição do referido condomínio, o Administrador estará desobrigado em relação às responsabilidades estabelecidas no regulamento, ficando autorizado a liquidar a Classe perante as autoridades competentes.

(iii) Na hipótese descrita no subitem anterior, o Administrador deverá notificar os cotistas, (a) para que os mesmos elejam um administrador para o referido condomínio de valores mobiliários e outros ativos, na forma do Artigo nº 1.323 do Código Civil Brasileiro, (b) informando a proporção de valores mobiliários e outros ativos a que cada cotista fará jus, sem que isso represente qualquer responsabilidade do Administrador perante os cotistas após a constituição do referido condomínio; e

(iv) Caso os cotistas não procedam à eleição do Administrador do condomínio referido acima, essa função será exercida pelo(s) cotista(s) que detenha(m) a maioria das cotas integralizadas.

(v) referido acima, essa função será exercida pelo(s) cotista(s) que detenha(m) a maioria das cotas integralizadas.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Cotas da Classe:	São custodiadas pelos respectivos administradores dos fundos
Ações de companhias fechadas:	Encontram-se registradas nos livros de ações sociais das respectivas companhias
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Pátria Investimentos Ltda.

15. Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 as transações com partes relacionadas, resumiam-se em serviço de administração, custódia, controladoria, escrituração e controladoria pela BRL Trust Investimentos Ltda., com gestão do Pátria Investimentos Ltda. conforme demonstrado na nota explicativa nº 9.

Partes relacionas	31/12/2025		31/12/2024	
	Resultado apropriado	Valor a pagar	Resultado apropriado	Valor a pagar
Taxa de administração e gestão	5.077	437	4.581	350

16. Divulgação de informações

A Administradora colocará à disposição dos interessados, em sua sede e/ou site, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Informe Trimestral;

Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram.

Anualmente, no prazo de até 150 dias contados a partir do encerramento do exercício, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente e do relatório da administradora e gestora.

17. Tributação

- ***Cotistas***

De acordo com o Art. 2º da Lei Nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimento em Participações ("FIP"), Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Participações ("FIC FIP") e Fundos de Investimento em Empresas Emergentes ("FIEE"), inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento) incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

Os ganhos auferidos na alienação de cotas de fundos de investimento de que trata o parágrafo acima, serão tributados à alíquota de 15% (quinze por cento):

1. como ganho líquido quando auferidos por pessoa física em operações realizadas em bolsa e por pessoa jurídica em operações realizadas dentro ou fora de bolsa;
2. de acordo com as regras aplicáveis aos ganhos de capital na alienação de bens, ou direitos de qualquer natureza quando auferidos por pessoa física em operações realizadas fora de bolsa.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%.

O disposto no referido artigo, aplica-se somente aos fundos que cumprirem os limites de diversificação e as regras de investimento constantes da regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

- ***Classe***

Conforme previsto na Lei nº 14.754/23 (“Lei”), os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

A alíquota do IRRF será a seguinte:

1. 15% (quinze por cento), na data da tributação periódica (come-cotas);
2. 20% (vinte por cento), na data da tributação periódica (come-cotas), para os fundos que trata o Art. 6º da Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004;

A Classe é classificada como Entidade de Investimento, nos termos da Resolução CVM nº 175/2022 e do CPC 48/IFRS 9, e, portanto, está sujeito ao regime tributário aplicável aos fundos estruturados que não se enquadram no conceito de fundos sujeitos à tributação periódica ("come-cotas").

Nos termos do Artigo 24 da Lei nº 14.754/2023, fundos classificados como entidades de investimento não estão sujeitos à incidência periódica de Imposto de Renda na fonte, tradicionalmente aplicada em maio e novembro para fundos de renda fixa e multimercados. Dessa forma, não ocorre tributação semestral ("come-cotas") sobre os rendimentos da Classe.

A tributação, quando aplicável, recairá sobre o cotista no momento da amortização, resgate ou alienação das cotas, observando-se a natureza do cotista, o prazo da aplicação e o regime fiscal aplicável.

- ***Imposto sobre Operações Financeiras - IOF***

De acordo com o Decreto nº 8.325 de 7 de outubro de 2014, passa a vigorar a partir desta data a alíquota de IOF de 0% nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, realizadas por investidor estrangeiro, para aplicação no mercado financeiro e de capitais.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento e, que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficarão sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei.

18. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Conforme determina o Art. 17. da Resolução CVM nº 162, que alterou o item 9.3. do Anexo C, da Resolução CVM nº 80, de 2022, não foi registrado pagamentos por serviços prestados pelo auditor externo da Classe, além dos honorários de auditoria das demonstrações financeiras. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente promover os interesses destes.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos quotistas, quer destes contra a Administração da Classe.

20. Alterações Estatutárias

Conforme deliberado em instrumento particular de alteração do administrador e do gestor, realizado em 20 de junho de 2025, foi aprovado a reestruturação dos temas do Regulamento com o consequente ajuste geral de linguagem e estrutura para atendimento da RCVM 175 e alteração da denominação do Fundo para incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada", de forma que o Fundo e a Classe passarão a ser denominados como “Pátria Infraestrutura IV Feeder-D Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia" E “Classe Única de Responsabilidade Limitada do Pátria Infraestrutura IV Feeder-D Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia”

21. Eventos subsequentes

Nos dias 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, a Classe realizou emissões de cotas que totalizaram o montante de R$ 1.288.

Em 23 de fevereiro de 2026, a Classe efetuou a aquisição de cotas do Fundo Infra IV Subclasse A no montante de R$ 294.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável